

REQUERIMENTO N° /2006

(Do Sr. Orlando Fantazzini)

Requer a criação da Subcomissão Permanente sobre “Questões Internacionais”.

JUSTIFICAÇÃO

Requeiro, com base no art. 32, inciso VIII, letra b e art. 29 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação da Subcomissão Permanente sobre “Questões Internacionais”.

As questões internacionais e os direitos humanos possuem profunda relação. Consideram-se direitos humanos aqueles direitos mais elementares da pessoa humana, dispostos pelo consenso entre os países em tratados, convenções e pactos internacionais, elaborados após a Declaração Universal de 1948. Consolidou-se a idéia de que os direitos humanos são universais, indisponíveis e interdependentes e incluem um elenco de direitos como os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

A partir dos instrumentos internacionais, constituiu-se o “Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos”, uma verdadeira jurisdição internacional destinada a complementar a jurisdição interna dos países. Esse Sistema funciona por meio de instâncias e mecanismos próprios e vem apresentando ótimos resultados no que se refere à garantia dos direitos humanos. Ele é constituído por duas esferas: a esfera global, formada pelo sistema da ONU (Organização das Nações Unidas) e a esfera regional, no nosso caso a OEA (Organização dos Estados Americanos). Essas duas esferas se completam e atuam em âmbitos diferentes.

O sistema da ONU monitora o cumprimento dos países em relação aos instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos. O órgão mais importante da ONU na área dos direitos humanos é a Comissão de Direitos Humanos, que agora passou a ser Conselho de Direitos Humanos.

O sistema da OEA funciona diferentemente. É similar à prática de um judiciário. As vítimas e organizações podem peticionar diretamente à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que funciona como juízo de primeiro grau. A denúncia de violação de direitos humanos tramita, então, na Comissão que, no final, estabelece recomendações e assinala prazos aos governos e autoridades responsáveis pela reparação do dano. O Brasil possui muitas denúncias de violações dos direitos humanos tramitando nessas instâncias. Algumas delas já chegaram à Corte e tiveram julgamento.

Há também a jurisdição do Tribunal Penal Internacional (TPI), tribunal da ONU destinado a julgar crimes de lesa humanidade, genocídio e crimes de guerra. O Brasil já ratificou o tratado do TPI, mas ainda precisa adaptar sua legislação interna.

No ano de 2005, no âmbito da CDHM, e com a contribuição da Subcomissão, foi criado o Comitê de Direitos Humanos e Política Externa que reúne diversas entidades nacionais com o objetivo de constituir um canal aberto e permanente de discussão sobre as posições do Brasil nessas instâncias. Também é objetivo do Comitê exercer monitoramento sobre os instrumentos internacionais que o Brasil tenha ratificado.

O principal objetivo dessa Subcomissão é continuar viabilizando a promoção de todo esse trabalho e demonstrar ao conjunto da sociedade a importância de se atuar na esfera internacional para que tenhamos efetivo avanço em direitos humanos.

A Subcomissão deverá manter a parceria com as organizações não governamentais que atuam na esfera internacional de direitos humanos, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos e o Ministério das Relações Exteriores, realizar reuniões com órgãos governamentais e organismos internacionais.

90381A4152

Para o bom funcionamento dessa Subcomissão, contamos com o apoio dos nobres pares desse plenário e dos funcionários da Comissão de Direitos Humanos e Minorias desta Casa.

Sala das Comissões em 04 de abril de 2006.

ORLANDO FANTAZZINI
Deputado Federal

90381A4152 | 